



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00157/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: SARA DIAS ROCHA GUIMÃES – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.142.012/0001-08, com sede na Avenida Dra Hylderth Souza Soares, Bairro José Fontana, nº s/n, Porto Seguro - BA, CEP: 45.810-000, representada, neste ato, através de procuração por Marlon Caires Souza, inscrito sob o CPF de nº 729.658.196-49.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 13008.416000/1200-03 conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Participante: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	ARMARIO (08712-004179) - VITRINE, NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI	2,00	UN	MOURA MOVEIS	1.400,00	2.800,00
6	BALDE A PEDAL (16342 - 35527) - CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO	3,00	UN	ECOBIN	210,00	630,00
8	BIOMBO COMPLETO (12991-012578) - MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	1,00	UN	MOURA MOVEIS	600,00	600,00
10	CADEIRA ODONTOLOGICA (09173-005052) - TERMINAIS NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA PEDAL CUBA PORCELANA/CERÂMICA CONTRA ÂNGULO POSSUI MICRO MOTOR POSSUI SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI CABECEIRA POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI REFLETOR POSSUI MOCHO POSSUI EQUIPO TIPO CART	1,00	UN	DENTE MED	19.900,00	19.900,00
11	CARRO (16354 - 35528) - DE CURATIVO, MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA.	1,00	UN	MOURA MOVEIS	850,00	850,00
12	ESCALADA 2 DEGRAUS (9948 - 35529) - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	4,00	UN	MOURA MOVEIS	190,00	760,00
14	FOCO CLINICO (16930-028507) - Foco Refletor Ambulatorial - ILUMINAÇÃO LED - HASTE FLEXÍVEL	1,00	UN	MEDICATE	590,00	590,00
16	MESA DE EXAMES - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INOX CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO	2,00	UN	MOURA MOVEIS	2.750,00	5.500,00
20	SUPORTE (08721-004264) - DE SORO, TIPO PEDESTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	1,00	UN	MOURA MOVEIS	330,00	330,00
Total do Participante:						31.960,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 15 (quinze) dias, contados de sua



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os equipamentos entregues deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

]

ALTO CAPARAÓ, 12 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

SARA DIAS ROCHA GUIMÃES – ME
Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00157/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MARCONI DE OLIVEIRA PALMARES – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.916.921/0001-52, com sede na Avenida Raul Soares, Bairro Centro, nº 253, Manhumirim - MG, CEP: 36.970-000, representada, neste ato, através de procuração por Marconi de Oliveira Palmeiras, inscrito sob o CPF de nº 429.850.306-25.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 13008.416000/1200-03 conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Total do Participante: 30.000,00

Participante: MARCONI DE OLIVEIRA PALMEIRAS

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE (16341 - 35525) - POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATTS	1,00	UN	CADENCE	199,00	199,00
2	AR CONDICIONADO (17566 - 35526) - TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9000 A 12000 BTUS/QUENTE E FRIO	2,00	UN	PHILCO	1.850,00	3.700,00
3	ARMARIO (08712-004176) - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 Kg DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04	4,00	UN	PANDIN	1.520,00	6.080,00
5	ARQUIVO (10645-007106) - MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO	1,00	UN	PANDIN	1.080,00	1.080,00
7	BEBEDOURO (14524-024525) - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA	1,00	UN	LIBELL	1.300,00	1.300,00
9	CADEIRA (08714-004189) - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO	27,00	UN	MIX	289,00	7.803,00
13	ESTANTE (17474-029737) - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO CAPACIDADE/ PRATELEIRAS DE 101 A 200 kg REFORÇO POSSUI	1,00	UN	STILPEN	489,00	489,00
15	GELADEIRA (14566-024599) - REFRIGERADOR/ CAPACIDADE DE 280 A 299 L	2,00	UN	CONSUL	2.500,00	5.000,00
17	MESA PARA COMPUTADOR (09183-005059) - GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	1,00	UN	PANDIN	469,90	469,90
18	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	2,00	UN	PANDIN	289,00	578,00
19	MESA TIPO ESCRITÓRIO (09936-005989) - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS POSSUI	2,00	UN	PANDIN	489,00	978,00
21	TELEVISOR (14495-024457) - TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	1,00	UN	PHILCO	1.580,00	1.580,00
22	VENTILADOR DE TETO (12428 - 35532) - E PAREDE. COMPOSIÇÃO/ TIPO 3 OU 4 PÁS/ PAREDE	2,00	UN	VENTISOL	379,00	758,00
Total do Participante:						30.014,90
Total Geral:						61.974,90

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 15 (quinze) dias, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os equipamentos entregues deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 12 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCONI DE OLIVEIRA PALMARES – ME
Empresa